



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO LEI Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre doação de equipamento ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama”.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar o equipamento abaixo relacionado, pertencente ao patrimônio do Governo do Município de Buritama, ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, cadastrado no CNJP nº 08.046.438/0001-12, sito a Rua Guilherme Guerbias nº 894, de Buritama:

I – 01 Pá Carregadeira, Trator Esc. Sobre rodas, 930 CAT. s/71h 02702 motor nº 46V09230, equipado com equipamento frontal CAT – Patrimônio nº 737.

Art. 2º Fica também autorizado a efetuar a baixa do respectivo bem, em seu patrimônio público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** de dois mil e vinte e um (2021), 103 anos da Fundação de Buritama e 72 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE